**DECRETO Nº 024 DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE APORTE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS RESPIRADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal de n/ 1.974 de 20 de março de 2020 que reconheceu a calamidade pública municipal, convalidou as medidas disciplinadas nos decretos municipais nº 018 e 019/2020, autorizou a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, e sobre a contratação temporária de pessoal e deu outras providências

***CONSIDERANDO****que o município faz parte do Consórcio Intermunicipal de saúde do Grande Sarandi, e o pedido do mesmo para um aporte de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de dois aparelhos respiradores de acordo com o oficio 012/2020 datado de 23.03.2020*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacionais.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica o Município de Três Palmeiras, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de saúde do Grande Sarandi, CNPJ de n° 04.828.326/0001-02 o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de dois aparelhos respiradores que serão utilizados no hospital Comunitário de Sarandi – RS.

**Art. 2º** Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3°** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,24 do mês de março de 2020.

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

24/03/2020

**Deise Kossmann**

Sec. da Administração